ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

PREF. MUN. DE ANÍSIO DE ABREU
Fls.
Visto
PROCESSO LICITATÓRIO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Nº 297/2019.
Pregão Presencial nº 030/2019
Proc. Administrativo nº 001.0002517.1/2019

Contrato que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu e a empresa **LUCAS F. DE ARAÚJO (COMERCIAL L&F)**, na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu, CNPJ: 06.553.630/0001-70, sediada na Rua Maria das Mercês, nº406, CEP: 64.980-000 Anísio de Abreu – PI, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Raimundo Nei Antunes Ribeiro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Anísio de Abreu – PI, Através da Secretaria Municipal de Saúde doravante dominado CONTRATANTE e a empresa **LUCAS F. DE ARAÚJO (COMERCIAL L&F), CNPJ Nº 28.352.618/0001-30, e Inscrição Estadual nº 19.604.294-1,** com endereço Rua Luiz Ribeiro, nº 37, Centro, CEP 64.795-000, telefone(89) 98103 4141, Caracol-PI, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a homologação do resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, tem entre si justa a celebração do presente contrato, no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**, representada pela Sr.ª **Genilda de Oliveira Costa**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRICO, ELETRONICO E MOBILIÁRIO EM GERAL destinados a atender necessidades da Secretarial Municipal de Saúde de Anísio de Abreu– PI, de acordo com o Termo de Referência e proposta apresentada ao Pregão nº 030/2019, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	PPREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Ar Condicionado Split Hw On/Off Consul 9000 Btus Frio 220v Gás Refrigerante Ecológico HFC R410-A. Classificação Energetica "A", Potência 814W. Filtro de Bactérias, Filtro de Odores e Filtro para Poeira. Com função Econômico reduz até 30% o consumo de energia. Função Super Turbo que atinge a temperatura em menos tempo. Garantia de 1 ano concedida pela fabricante conforme descrito no manual.	UND	12	R$ 1.292,00	R$ 15.504,00
2	Armário De Aço Cinza Cristal Para Escritório Amapá 02 Portas 194cm - Ultra Móveis Altura: 194cm, Largura: 90cm, Profundidade: 40cm. Armário de aço c/ tranca. Pés Reguláveis. 04 Bandejas Internas. Produto Produzido em chapa 26, Pintura Eletrostática.	UND	8	R$ 594,00	R$ 3.903,20

Scanned by CamScanner

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

PREF. MUN. DE ANÍSIO DE ABREU
Fls. _____
Visto
PROCESSO LICITATÓRIO

3	Desktop AIO 22V280-L.BJ31P1 Intel Celeron Quad Core 4GB 500GB Full HD 21,5" W10 - LG. Processador: Intel Celeron Quad Core. Tela de 21,5 polegadas (1920x1080) Widescreen. Memória RAM de 4GB DDR4. Conexões: HDMI, Bluetooth, Leitor de Cartão, Placa de Rede, Placa Wireless, saída para fone e microfone, USB 2.0 (x2), USB 3.0 (x2) e um slot para cartões 4-em-1. Acompanha: 01 Computador All in One, Kit teclado e mouse, Fonte de alimentação, Cabos, Guia rápido de instalação. Garantia de 12 meses concedida pela fabricante conforme descrito no manual.	UND	17	R$ 1.787,50	R$ 30.387,50
4	Escada 2 Degraus em Ferro Esmaltado e Piso Antiderrapante	UND	4	R$ 94,00	R$ 376,00
5	Freezer Horizontal 2 Portas 477 Lts Dupla Ação H500C Branco - 220V. Capacidade de 477 litros. Gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados e Gabinete externo fosfatizado e pintado a pó: alta resistência à corrosão. Rodízios rotativos. Sistema Skin Condenser. Gás R134a. Dreno de gelo frontal com tampa.	UND	1	R$ 2.064,00	R$ 2.064,00
6	Impressora Laser Monocromática (Wifi). Compatível com Windows, Mac e Linux. Imprime Frente e Verso. Conexões USB e Wireless. Velocidade de impressão de até 21ppm Resolução máxima da impressão até 2400x600dpi. Ciclo mensal de trabalho de 10000 páginas. Capacidade da bandeja 150 folhas. Garantia de 12 meses concedida pela fabricante conforme descrito no manual.	UND	13	R$ 886,00	R$ 11.518,00
7	Impressora Multifuncional EcoTank L3150 - Tanque de Tinta Wi-Fi Colorida USB. Multifuncional Tanque de tinta 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza. Conectividade: USB 2.0, Wireless e Wi-Fi Direct. Velocidade de impressão: 33ppm em preto e 15ppm em cores. Resolução de impressão até 5760x1440dpi. Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3.5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10. Entrada: 100 folhas de papel normal. Velocidade do Scanner: 11 segundos por página em preto e 32 segundos por página em cores (200dpi). Resolução de digitalização de 48 bits e 600x1200dpi. Garantia de 3 meses legal sem limite de páginas e de 4 a 12 meses, ou até 30.000 páginas.	UND	2	R$ 946,00	R$ 1.892,00
8	Longarina Plástica 03 Lugares - AZUL. Modelo Secretária. Material Polipropileno E Ferro. Descrição do Tamanho, Altura: 82 cm Largura: 135 cm Profundidade: 50 cm. Tipo do Encosto Secretário Plástico. Peso suportado (kg) 120 por lugar.	UND	8	R$ 332,00	R$ 2.656,00
9	Maca Fixa com a Cabeça Móvel	UND	3	R$ 445,00	R$ 1.335,00
10	Mesa para Escritório 2 Gavetas 120cm Móveis Cinza. Tampos e pés em MDP. Possui Gavetas: 02. Uma gaveta com chave. 2 passa fios para organizar melhor o ambiente de trabalho. 4 pés tipo \"u\" com ponteiras niveladoras. Medida do Tampo 120cm x 75cm. Material: Aço, MDP. Tipo: Secretária.	UND	6	R$ 372,00	R$ 2.232,00

Scanned by CamScanner

PREF. MUN. DE ANÍSIO DE ABREU
Fls. _____
Visto
PROCESSO LICITATÓRIO

11	Nóbreak Xnb 1440 Va Bivolt - APC Back-UPS 1500VA/825W Tensão de entrada Bivolt automático e saída 120V, Autonomia média 1 hora e 15 minutos. Estabilizador e filtro de linha inclusos. Software de gerenciamento e LEDs indicadores de status. Autonomia expansível e proteção contra sobrecarga e curto-circuito.	UND	17	R$ 495,00	R$ 8.415,00
12	Roteador Wireless 300Mbps 2 Antenas 5 Portas. 5 portas Fast Ethernet 10/100Mbps, Wi-Fi 11N. Taxa de transferência 300Mbps. Potência 2,4GHz. Segurança WPA2 Alcance 50 a 150 metros quadrados. 03 anos (3 meses de garantia legal e mais 33 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	UND	2	R$ 174,00	R$ 348,00
13	Servidor Torre , Mouse, Teclado e Sistema Operacional não acompanha. Processador: (1) Quad-Core Intel Xeon E-2104G. Memória: 8GB (1x8GB) Single Rank x8 DDR4-2666 UDIMM. Máxima Suportada: 64GB (4 x 16GB UDIMM @2666MHz). Slots Totais: 4 (4 DIMMs slots por processador, 2 Canais, 2 DIMMs Por Canal). Disco Padrão: 1TB 6G SATA 7.2K rpm LFF (3.5in) Non-hot Plug. Baia para discos: Até 4 discos LFF Non-hot Plug. Armazenamento Máximo: 32TB (4x8TB). Unidade Óptica: (1) DVD-RW SATA. Porta USB: USB 3.0 (2 frontal, 4 traseiras). Garantia 3 anos Onsite.	UND	1	R$ 5.260,00	R$ 5.260,00
14	Tablet 32GB 10,1" Wi-Fi - Android 9.1 Octa Core Câmera 8MP Selfie 5MP. Capacidade: Memória ROM 32GB e Memória RAM 2GB. Tela: resolução 1920x1200 (WUXGA), Gorilla Glass 3, tipo TFT. Conectividade: USB Tipo C, Bluetooth 4.2, Wi-Fi e Cartão Micro SD até 512GB. Processador Octa-Core 1.8GHz, Sistema Operacional Android 9.1 Câmera traseira 8 MP (f1.9) e Câmera frontal 5 MP FF (f2.2). 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	UND	26	R$ 1.430,00	R$ 37.180,00
15	Ventilador de Coluna Turbo 40 Six 126W. Baixo consumo de energia elétrica. Consumo(kWh): 0,126kWh / 0,126kWh. 3 velocidades. Hélice com diâmetro de 40 cm. Oscilação horizontal automática. Inclinação vertical regulável. Coluna telescópica com altura ajustável: 42 cm.	UND	7	R$ 188,59	R$ 1.320,13
			VALOR TOTAL		**R$ 125.239,63**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A entrega dos materiais, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Nº 030/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 030/2019, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 030/2019, e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Scanned by CamScanner

PREF. MUN. DE ANÍSIO DE ABREU
Fls. _____
Visto
PROCESSO LICITATÓRIO

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos equipamentos e insumos objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – prestar de imediato os serviços objeto do contrato, nos horários e endereços preestabelecidos na ordem de serviço, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

III – entregar os produtos objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 030/2019, Anexo I;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, Transporte dos materiais, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de **90(noventa)** dias a partir de se sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos **Recursos:** Consignados no orçamento vigente 2019, nas rubricas orçamentárias a seguir:

Scanned by CamScanner

PREF. MUN. DE ANÍSIO DE ABREU
Fls. _____
Visto
PROCESSO LICITATÓRIO

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	FTE REC
05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	1033/2025/2030/2031/ 2032/2034/2035	4.4.90.52.00	001/213/214/215

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$ 125.239,63 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos)**, conforme os preços constantes na proposta aprovada.

CLÁUSULA NONA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A composição dos valores dos produtos reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do produto ofertado em sua proposta na época da licitação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura dos produtos, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.
PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.
PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme as solicitações realizadas pelas secretarias, em moeda nacional na Conta Corrente: da empresa contratada, por meio de transferência eletrônica, através do gerenciador financeiro.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

Scanned by CamScanner

PREF. MUN. DE ANÍSIO DE ABREU
Fls.
Visto
PROCESSO LICITATÓRIO

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará

o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.
PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.
PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.
PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrente da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Scanned by CamScanner

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

PREF. MUN. DE ANISIO DE ABREU
Fls. _____
Visto
PROCESSO LICITATÓRIO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

Anísio de Abreu-PI, 23 de dezembro de 2019.

Genilda de Oliveira Costa
Secretária Municipal de Saúde

LUCAS F. DE ARAÚJO (COMERCIAL L&F)
Empresa Contratada

Testemunha _____
CPF 185 480 831-15

Testemunha _____
CPF 029.185.943-65

Scanned by CamScanner